



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 48/2026

PROJETO DE LEI Nº 48/2026

DATA DE RECEBIMENTO: 10/04/2026

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 14/04/2026

AUTORIA: GILMAR DA SILVA

Ementa: Define situação de excepcional interesse público, autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente profissionais para as áreas da educação, da saúde, da assistência social, do turismo e da mineração, e dá outras providências.

Relatório

O Projeto de Lei nº 48/2026 autoriza a contratação temporária de profissionais para as áreas da educação, saúde, assistência social, turismo e mineração, mediante Processo Seletivo Simplificado, pelo prazo de até 12 meses, prorrogável.

A medida visa suprir demandas emergenciais e garantir a continuidade dos serviços públicos.

Exame da Matéria

A iniciativa é legítima e encontra amparo no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Não se verificam vícios de legalidade, estando a matéria devidamente justificada pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais.

No aspecto financeiro, as despesas correrão por dotação orçamentária própria.

No mérito, a proposta busca evitar a descontinuidade dos serviços públicos.

As Comissões destacam, contudo, que a contratação temporária deve ser utilizada de forma excepcional, não podendo substituir a regra do provimento efetivo mediante concurso público, recomendando-se ao Poder Executivo a adoção de medidas para realização de concurso público, a fim de suprir de forma definitiva as demandas da Administração.

Opinião Conclusiva

Diante do exposto, as Comissões opinam **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei nº 48/2026.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: GLEIDER ANTONIO ZATTI

Relator: RONI TONET

Membro: MAURICIA SCHMIDT GHENO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: RONI TONET

Relator: GLEIDER ANTONIO ZATTI

Membro: PAULO ROBERTO SGANZERLA